



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 2.286, DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

**Proíbe a circulação de ciclistas com finalidade esportiva nas vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e existência de transmissão comunitária no âmbito do Município ,

#### **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica proibida a circulação de ciclistas com finalidade esportiva nas vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 2º** - O descumprimento da restrição prevista no artigo 1º sujeitará o infrator à multa de 10 (dez) UFESP, prevista na Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), bem assim à representação à autoridade competente, ante à violação ao artigo 268 do Código Penal.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor em 25 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário,

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 2020.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000